

## ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS

Av. Benjamin Constant, 1468/sala 301, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 90550-002

CNPJ: 87.945.754/0001-00 – Inscrição municipal: 187.858-2-4

E-mail: [arb@arb.org.br](mailto:arb@arb.org.br) – Site: <http://www.arb.org.br>

### REGIMENTO ELEITORAL 2024:

#### ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º** Os associados ativos em dia com suas anuidades até 30 de novembro de 2024 poderão votar nas Eleições para o mandato Gestão 2025-2027 da Associação Rio-Grandense de Bibliotecários (ARB).

*Parágrafo único.* O associado que não votar perderá os descontos nas atividades da ARB, a partir da data da eleição.

**Art. 2º** Todos os integrantes da(s) chapa(s) devem estar quites com suas obrigações sociais junto à ARB.

**Art. 3º** A chapa para se candidatar ao processo eleitoral deverá encaminhar o **registro de candidatura até 14 de novembro de 2024**. O envio será feito para o e-mail da comissão ([comissaoeleitoralarb2024@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralarb2024@gmail.com)) com o nome da chapa (há necessidade de designação de um nome para si), bem como sua constituição com os nomes dos integrantes e cargos pretendidos, além da seguinte documentação comprobatória:

I – Comprovação de pagamento da Anuidade 2023/2024;

II – Comprovante de matrícula (para estudantes) e/ou diploma (para profissionais);

III – Cópia de RG e CPF;

IV – Comprovante de residência atualizado.

*Parágrafo único.* As chapas completas serão registradas até 20 (vinte) dias antes da realização das eleições, podendo o prazo ser reduzido para 10 (dez) dias em não havendo nenhum registro no prazo de até 20 (vinte) dias.

**Art. 4º** A eleição respeitará os prazos divulgados no calendário eleitoral abaixo:

### Calendário Eleitoral 2024

O QUÊ	DATA	OBSERVAÇÃO
Divulgação do edital das Eleições	04/11/2024	30 dias antes das eleições
Registro das chapas	Até 14/11/2024	Por e-mail para <a href="mailto:comissaoeleitoralarb2024@gmail.com">comissaoeleitoralarb2024@gmail.com</a>
Registro extraordinário de chapa	Até 24/11/2024	Caso não haja chapa registrada no prazo de 20 dias antes das eleições
Homologação e divulgação da(s) chapa(s)	Entre 18 e 25/11/2024	Através do site <a href="http://www.arb.org.br">www.arb.org.br</a> e redes sociais
Eleição	04/12/2024	Através de sistema de votação online, com link enviado por e-mail aos associados (1 dia antes)
Divulgação do resultado da Eleição	06/12/2024	Divulgação da chapa eleita no site da ARB e redes sociais
Posse	<i>A definir</i>	Até 30 dias após as eleições

**Art. 5°** Conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2024, a **Eleição realizar-se-á em formato virtual**, através de link a ser enviado com 01 (um) dia de antecedência, via e-mail, aos associados aptos a votar. **A votação ocorrerá no dia 04 de dezembro, das 8h até às 22h.**

**Art. 6°** O voto é secreto e será efetuado mediante o sistema de votação online **Balotilo**.

**Art. 7°** Para concorrer à Diretoria da ARB e Conselho Fiscal, as chapas deverão ser compostas por 7 (sete) pessoas no mínimo, conforme os seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;

VI – 2º Tesoureiro;

VII – Conselho Fiscal (pelo menos uma pessoa).

§1º É vedada a indicação de uma mesma pessoa para dois cargos de uma mesma chapa.

§2º É vedada a indicação de uma mesma pessoa para duas chapas diferentes.

§3º O não atendimento a qualquer destes requisitos acarretará a impugnação da candidatura da chapa.

**Art. 8º** Durante o período eleitoral que antecede a votação, a(s) chapa(s) terão a oportunidade de divulgar suas propostas através de posts (em formato de cards) e vídeos (de até 2 minutos), que serão divulgados nas redes sociais da ARB, a saber: Facebook, Instagram e YouTube, bem como no grupo de Associados no WhatsApp.

**Art. 9º** O resultado da Eleição será divulgado **no dia 06 de dezembro de 2024** no site da ARB, por e-mail para seus associados e nos perfis das redes sociais.

**Art. 10.** A data da posse será definida juntamente com a chapa eleita, em período de até 30 (trinta) dias após a eleição, devendo ocorrer de forma presencial na sede da ARB, visto que são necessárias as assinaturas na Ata de Posse para posterior registro em cartório.

**Art. 11.** Dúvidas e casos omissos no presente Regimento Eleitoral deverão ser encaminhados para o e-mail: [comissaoeleitoralarb2024@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralarb2024@gmail.com) e serão resolvidos pela Comissão, tornando-se decisão.

**Art. 12.** Encerrada a eleição, proclamados os resultados finais e data de posse da chapa eleita, essa Comissão Eleitoral será extinta.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.